

1 **ATA DA SEXTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO**  
2 **INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS.** No décimo primeiro dia do mês  
3 de abril do ano de dois mil e dezessete, às quatorze horas e quarenta minutos, na sala de  
4 reuniões do prédio da Reitoria, localizada à Rua Coronel Luiz Pires, número duzentos e  
5 dois, Centro, Montes Claros – Minas Gerais, iniciou-se a sexta reunião extraordinária do  
6 Conselho Superior do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais – IFNMG, presidida pelo  
7 Conselheiro Presidente, Professor José Ricardo Martins da Silva. Estiveram presentes os  
8 Conselheiros: Aécio Oliveira de Miranda, Carlos Danilo S. L. Oliveira, Cláudio Roberto  
9 Ferreira Mont'Alvão, Edinei Canuto Paiva, Elias Rodrigues de Oliveira Filho, Emannelito  
10 Fernandes Vieira Júnior, Joan Brálio Mendes Pereira Lima, Luiz Henrique Gonçalves de  
11 Aguiar, Marcelo Rossi Vicente, Maurício Ravel Pereira, Roberto Jairo Torres, Sônia Maria  
12 Miranda Lopes e Dias, Thiago José Francisco e Wellington Mota Ferreira. O Presidente  
13 apresentou a pauta da reunião: 01) Deliberar sobre a Portaria nº 238 – REITOR/2017 que  
14 aprovou, *ad referendum* do Conselho Superior, os calendários dos cursos de Pedagogia e  
15 Letras/Libras da UAB/IFNMG; 02) Deliberar sobre o Estatuto da FADETEC; 03) Deliberar  
16 sobre os calendários escolar e acadêmico – *Campus* Montes Claros; 04) Deliberar sobre  
17 alteração do Parágrafo 2º do Artigo 3º do Regulamento da Moradia Estudantil para  
18 estudantes dos cursos Técnicos Integrado ao Ensino médio do IFNMG; 05) Deliberar  
19 sobre alterações do Regulamento do PBQS do IFNMG. Na oportunidade, o reitor relatou  
20 que o Diretor Executivo do IFNMG, André Luis Rabelo Cardoso, foi nomeado Reitor-  
21 Substituto, dessa forma, conforme determina o estatuto do Instituto, André será o  
22 Presidente suplente do Conselho Superior. Na oportunidade, André assinou o termo de  
23 posse. Continuando, o reitor parabenizou o *Campus* Pirapora pela aprovação do  
24 acadêmico, Daniel Oliveira dos Santos, que cursa Sistemas de Informação no IFNMG -  
25 *Campus* Pirapora, por ter sido aprovado no maior centro de tecnologia do mundo: o  
26 Instituto de Tecnologia de Massachusetts-(MIT), localizado na cidade de Cambridge, em  
27 Massachusetts, nos Estados Unidos. Ressaltou que o aluno ingressou no Instituto por  
28 meio de cotas, cursou o Ensino Médio no IFNMG. O Instituto está orgulhoso com a  
29 conquista do Acadêmico. Dando continuidade, o reitor informou que o Curso Superior em  
30 Análise e Desenvolvimento de Sistemas (ADS) do *Campus* Almenara foi reconhecido com  
31 nota quatro, na avaliação do Ministério da Educação (MEC). Parabenizou o *Campus* pela  
32 conquista. O Professor Joan relatou que o *Campus* Almenara ficou muito feliz com a nota,  
33 porém poderia ser melhor se a Comissão Própria de Avaliação – CPA, do IFNMG,  
34 estivesse em funcionamento. Segundo ele, foi cobrada a presença do presidente da CPA

35 no *Campus*, na hora da avaliação do curso. O Conselheiro Edinei ressaltou a importância  
36 da CPA. Os membros devem acompanhar as avaliações. O Conselheiro Thiago observou  
37 que é necessário conscientizar os discentes para participarem dos colegiados do Instituto.  
38 Segundo ele, é difícil conseguir representação dos discentes em tais órgãos. Dando  
39 prosseguimento, a Professora Ramony Maria da Silva Reis Oliveira explanou sobre a  
40 Portaria número duzentos e trinta e oito – REITOR – dois mil e dezessete, que aprovou,  
41 *ad referendum* do Conselho Superior, os calendários dos cursos de Pedagogia e  
42 Letras/Libras da UAB/IFNMG. Explicou que a urgência da matéria justifica-se, tendo em  
43 vista que o CEAD recebeu autorização para ofertar os cursos com um prazo muito curto  
44 para enviar os calendários, junto aos processos. Explanou sobre a grade curricular dos  
45 cursos. Falou sobre o início e término dos períodos letivos. Após considerações, o  
46 Conselho aprovou, com unanimidade, a portaria apresentada. O Reitor falou sobre o  
47 Estatuto da FADETEC. Explicou que a Fundação é ligada à antiga Escola Agrotécnica de  
48 Salinas, que hoje é o *Campus* Salinas. É preciso legalizar, considerando que têm projetos  
49 em andamento. Pontuou, que houve muita discussão com o objetivo de institucionalizar a  
50 Fundação e que, após muita discussão, o Colégio de Dirigentes recomendou que o  
51 Estatuto da Fadetec fosse encaminhado ao Consup com a seguinte observação: a sede  
52 inicialmente será em Salinas e, assim que possível, será transferida para Montes Claros,  
53 por ser a cidade onde está localizada a Reitoria. O Professor Wagner Patrício de Sousa  
54 Júnior explicou que há uma ansiedade, do *Campus* Salinas, muito grande quanto à  
55 aprovação do Estatuto. A FADETEC, segundo ele, é fundamental para o *Campus* e para o  
56 IFNMG. O objetivo é aprovar o Estatuto Social da FADETEC e aprovar o requerimento de  
57 registro e credenciamento dessa, como Fundação de apoio do IFNMG. Ressaltou o  
58 trabalho do Professor Leonardo Lara, que contribuiu muito com a construção do Estatuto.  
59 Fez uma breve explanação sobre o processo. Apresentou a introdução, legislação,  
60 registro e credenciamento do Estatuto. Explanou sobre o Conselho Curador. O Professor  
61 Rogério Mendes Murta ressaltou a importância da Fundação para o IFNMG, haja vista  
62 que o Instituto tem vários projetos que necessitam de uma Fundação gestora. O  
63 Conselheiro Thiago José salientou a importância da Fadetec, como meio de trazer  
64 recursos para o IFNMG. Após algumas considerações, o Estatuto Social da FADETEC foi  
65 aprovado com unanimidade. Foi aprovado, ainda, o requerimento de registro e  
66 credenciamento da FADETEC como Fundação de apoio do IFNMG. Dando continuidade,  
67 a Servidora Maria da Graça Mendes apresentou os calendários escolar e acadêmico do  
68 *Campus* Montes Claros. Pontuou o início e término dos períodos letivos, feriados,

69 sábados letivos, exames finais. O Conselheiro Adriano observou que entre o início e  
70 término dos períodos letivos, deve ter alguns dias para os serviços das secretarias. Está  
71 regulamentado, segundo ele, que este período deve ser no mínimo de quinze dias. O  
72 Reitor pediu a Servidora Graça para informar à Pró-Reitoria de Ensino sobre a questão  
73 em tela. Na construção dos novos calendários tenham atenção a esse prazo. Após  
74 considerações, os calendários foram aprovados com unanimidade. Dando continuidade, a  
75 Professora Ana Alves Neta apresentou a alteração do parágrafo segundo do Artigo  
76 terceiro do Regulamento da Moradia Estudantil para estudantes dos cursos Técnicos  
77 Integrado ao Ensino médio do IFNMG. Explicou que a DAEC recebeu a solicitação de  
78 alteração em decorrência da implantação do Curso no regime da pedagogia em  
79 alternância no *Campus* Almenara. As alterações são para atender os alunos maiores,  
80 desse curso, que poderão ser beneficiários do serviço de moradia estudantil do IFNMG. O  
81 Professor Joan explicitou que as atividades do curso iniciaram no mês de março. O Curso  
82 é uma lição de vida. Tem representantes de treze municípios. O objetivo é oportunizar, e  
83 este é um caminho. A Professora Ana informou que a nova redação foi aprovada pelo  
84 Procurador Federal. Fez a leitura dos dispositivos que serão alterados. O Conselheiro  
85 Edinei questionou se esses alunos ficarão junto com os menores. O Professor Joan  
86 explicou que os alunos ficarão em quartos separados. O Professor Cláudio parabenizou o  
87 *Campus* Almenara e toda comunidade pelo projeto. É sabido das dificuldades, é preciso  
88 muita coragem, pontuou. Segundo ele, o *Campus* Januária observará o andamento do  
89 curso, para possivelmente copiar o projeto. Após considerações, o Conselho aprovou a  
90 pauta em tela. O Regulamento terá as seguintes alterações: **Onde se lê:** Parágrafo Único,  
91 no artigo terceiro do regulamento, **Leia-se:** Parágrafo primeiro. Incluir o parágrafo  
92 segundo no Artigo terceiro com a seguinte redação: *“Os discentes selecionados para os*  
93  *cursos técnicos de nível médio da modalidade integrada no regime da Pedagogia de*  
94  *Alternância, independente de serem maiores de dezoito anos, poderão ser beneficiários*  
95  *do serviço de moradia estudantil do IFNMG, cabendo ao Campus definir a qual sistema*  
96  *esses discentes farão uso – sistema residencial ou semirresidencial, conforme a*  
97  *disponibilidade do Campus. O referido público ficará sujeito ao presente regulamento e as*  
98  *normas disciplinares da instituição.”* Alterar o parágrafo primeiro do Artigo sexto do  
99 referido regulamento: **Onde se lê:** “§ 1º. Para participar do processo seletivo para  
100 ingresso na moradia estudantil o discente candidato deverá possuir idade inferior a  
101 dezoito anos.” **Leia-se:** “§1º Para participar do processo seletivo para ingresso na  
102 moradia estudantil, o discente candidato deverá possuir idade inferior a dezoito anos,

103 *excetuando o discente dos cursos técnicos de nível médio da modalidade integrada, no*  
104 *regime da Pedagogia de Alternância.*” Em seguida, o Professor Rogério Murta apresentou  
105 as alterações do Regulamento do PBQS, do IFNMG. Explicou que o referido regulamento  
106 foi aprovado em dois mil e quatorze, entretanto, precisa-se de alguns ajustes para  
107 melhorar a execução do programa. As alterações propostas foram apreciadas pela  
108 Procuradoria Federal junto ao IFNMG. Fez a leitura dos textos alterados. Uma alteração  
109 relevante é a composição do Comitê. Outro ponto, foi a retirada do inciso quinto, artigo  
110 oitavo que dizia: *“não ter sofrido sanção administrativa nos termos da Lei oito mil cento e*  
111 *doze de noventa, nos últimos cinco anos.”* O Conselheiro Emannelito questionou por que  
112 os servidores afastados têm prioridade sobre os que não estão afastados. Segundo ele,  
113 este é um questionamento dos servidores do *Campus*. O Reitor pediu para discutir melhor  
114 o barema, para pontuar melhor quem não está afastado. O Conselheiro Luiz ressaltou a  
115 importância do programa para os bolsistas. O reitor questionou o porquê da exclusão do  
116 inciso quinto, artigo oitavo. O Professor Rogério explicou que o Comitê não averiguava  
117 este ponto, entendia que não cabia ao Comitê fazer tal apuração, por isso, a exclusão do  
118 dispositivo. O Professor Aécio sugeriu alterar a redação do artigo e pedir um nada consta  
119 da Pesquisa, Extensão e Ensino. Após ampla discussão, ficou aprovado que o inciso  
120 supracitado terá a seguinte redação: *“não ter sofrido sanção administrativa nos termos*  
121 *da Lei oito mil cento e doze de noventa.”* Será incluído o inciso sétimo no referido artigo,  
122 com a seguinte redação: *“apresentar Certidão Nada Consta das*  
123 *Diretorias/Coordenadorias de Ensino, de Pesquisa e de Extensão (servidores em*  
124 *exercício nos Campi) ou das respectivas Pró-Reitorias (servidores em exercício na*  
125 *Reitoria) da Unidade pela qual concorrerá.”* As demais alterações foram aprovadas com  
126 unanimidade. O reitor agradeceu a presença de todos, e encerrou a reunião e a lavratura  
127 deste termo, para que surtam os efeitos desejados, às dezoito horas deste mesmo dia,  
128 ocasião em que eu, Maria Aparecida Melo de Miranda, lavrei a presente ata que após lida  
129 e se aprovada será assinada por todos presentes.